



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0455

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	01

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N 182/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

11.022 REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEÍ PREV
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00
APOSENTADORIAS E REFORMAS 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) R\$ 45.778,15
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSÕES 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) R\$ 1.542,42
Subtotal: R\$ 47.320,57
Total Parcial Suplementado: R\$ 47.320,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

11.022 REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEÍ PREV
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.00.00 RESERVA DO RPPS 103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira) R\$ R\$ 47.320,57
Subtotal: R\$ 47.320,57
Total Parcial Reduzido: R\$ 47.320,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 180/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETO DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
COSNUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Subtotal: R\$ 1.000,00

02.005 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 34.640,22

Subtotal: R\$ 34.640,220

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES
TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIRVAS 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 2.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

Subtotal: R\$ 15.000,00

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.8460021.2055.4.6.9.071.00.00.00 PRINCIPAL DA
DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA 100000 - Recursos
ordinários R\$ 2.783,73

Subtotal: R\$ 2.783,73

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT, ESP. E LAZER

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIALD E
CONSUMO 100000 - Recursos ordinários R\$ 26.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

Subtotal: R\$ 34.000,00

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 180502 Recursos provenientes do FUNDERSUL -
Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da
Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 45.666,84

Subtotal: R\$ 45.666,84

Total Parcial Suplementado: R\$ 133.090,79

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 3.143,83

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.678,60

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 832,76

Subtotal: R\$ 15.655,19

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.768,76

Subtotal: R\$ 30.768,76

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 86.666,84

Subtotal: R\$ 86.666,84

Total Parcial Reduzido: R\$ 133.090,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 181/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETO DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 37.035,00

Subtotal: R\$ 37.035,00

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT, ESP. E LAZER

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIALD E
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 13.774,61

Subtotal: R\$ 13.774,61

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIALD E
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 8.485,00

Subtotal: R\$ 8.485,00

02.012 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIALD E
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.907,00

Subtotal: R\$ 2.907,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 62201,61

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FICAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 6.469,03

Subtotal: R\$ 6.469,03

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT, ESP. E LAZER

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIALD E
CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência
de Impostos - Educação R\$ 11.392,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FICAS-PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 44.340,58

Subtotal: R\$ 55.732,58

Total Parcial Reduzido: R\$ 62.201,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 183/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 31.200,00

Subtotal: R\$ 31.200,00

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

Subtotal: R\$ 16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 47.200,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS 100000 - Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FICAS-PESSOA CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 31.200,00

Subtotal: R\$ 47.200,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 47.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 184/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 5.000,00

Subtotal: R\$ 5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-
CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Subtotal: R\$ 5.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR N 185/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 -
Recursos Ordinários R\$ 51.500,00

Subtotal: R\$ 51.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 51.500,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-
CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.300,00

Subtotal: R\$ 6.300,00

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-
CIVIL 100000 - Recursos Ordinários R\$13.250,00

Subtotal: R\$ 13.250,00

02.011 SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS
E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL 100000 - Recursos
Ordinários R\$ 31.950,00

Subtotal: R\$ 51.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 51.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de dezembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

